

PARECER Nº 637/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 219/11

Trata-se do Projeto de Lei nº 219/11, de autoria do nobre Vereador Alfredo Cavalcante, que visa dispor sobre a instituição de sistema de pagamento de taxa para a regularização de estacionamento irregular, em decorrência da falta de cartão zona azul, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa – CCJLP manifestou-se pela Constitucionalidade e Legalidade, através do Parecer nº 1928/2011.

A proposição pretende fixar prazo de 48 horas para o proprietário de veículo automotor, notificado por estacionar sem o uso do cartão zona azul, poder regularizar a situação, efetuando o pagamento de taxa correspondente a cinco vezes o valor cobrado de cada folha.

Com essa medida, assegura-se os propósitos do chamando estacionamento rotativo, evitando-se a aplicação desnecessária multas, as quais, como indicado na justificativa da proposta, tem finalidade educativa e não arrecadatória.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, tendo em vista os aspectos que lhe compete analisar, manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 219/11.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/05/2012

Carlos Neder – PT

Chico Macena – Relator -PT

Dalton Silvano – PV

Juscelino Gadelha – PSB

Paulo Frange – PTB

Toninho Paiva - PR